



Câmara Municipal de Dorés do Indaiá - M.G.

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

OFÍCIO N.º:

SERVIÇO :

ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1426

CONTÉM AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

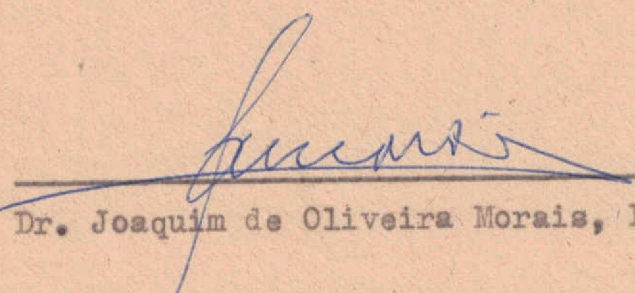
A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a' empenhar despesas até o limite de Cr\$264.460,00(Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), para a compra de pneus câmaras de ar, troca de motores, na caravam de propriedade do Prefeito Municipal, que está a serviço do Município desde o dia 1º de fevereiro de 1.983.

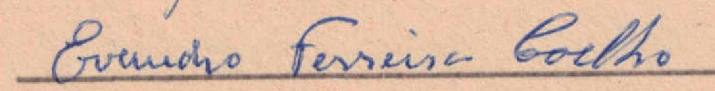
Art.2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a' anular e suplementar dotações do Orçamento vigente, no limite necessário, para cobertura das despesas do artigo anterior.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 24 de ' Novembro de 1.983.



Dr. Joaquim de Oliveira Moraes, Presidente.



Evandro Ferreira Coelho, Secretário.